



**Decreto nº. 116/17, de 28 de novembro de 2017**

**Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado na Lei Municipal nº. 434/17 (Lei Orçamentária Anual) e conforme disciplinado no art. 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente com fulcro na autorização contida no art. 7º., inc. II, da Lei Municipal nº. 434/2017, **DECRETA:**

**Art.1º-** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 457.000,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil reais), destinados ao reforço da dotação orçamentária abaixo descrita:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Natureza de Despesa</b>	<b>Fonte de Recursos</b>	<b>Valor</b>	<b>Ficha</b>
0801.102710322059	3.1.90.13.00000	<b>04</b>	R\$ 457.000,00	352
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 457.000,00</b>	

**Art.2º-** A Fonte de Recursos no valor de R\$ 457.000,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil reais), para a suplementação determinada no art. 1º. deste Decreto decorrerá das anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo descritas:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Natureza de Despesa</b>	<b>Fonte de Recursos</b>	<b>Valor</b>	<b>Ficha</b>
0801.102710322059	3.1.90.13.00000	<b>00</b>	R\$ 457.000,00	351
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 457.000,00</b>	

**Art.3º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra-RJ, em 28 de novembro de 2017.

**CARLA MARIA MACHADO DOS SANTOS**

*Prefeita Municipal*